

Portaria

O Provedor da Fazenda Real mandará entregar ao Mestre da Embarcação, que da V.^a de Santos estiver proxima a Seguir viagem p.^a a de Parnaguá, ou outra qualquer da Sua vizinhança, Cincoenta bayonetas, cinco barris de polvora fina, hum Cunhete de balas de mosquetaria, e quinhentas peder-nr.^{as}, que tudo se tirará do Armazem da Praça de Santos, e Será remetido á ordem do Ten.^{te} Cor.^{te} Ajud.^{te} das Ordens Affonço Botelho de S. Payo e Souza, q' hé p.^a gasto das expedições do Tibagy, procedendose em tudo com as clarezas necessarias. S. Paulo 24 de Janeiro de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.^a.*

Ao Commissario Delegado do Provincial do Carmo

Pela representação junta que me faz o Capitão Francisco Aranha Barreto comprehenderá V. R.^{ma} a precizão que ha de hú Capellão idoneo para as expedições do Sertão. o qual não acha o Rd.^o Vigario Capitular entre os clerigos da sua jurisdição pela falta q' tem delles; e como os requisitos necessarios se achão na pessoa do Padre Fr. Rento Roiz' de St.^o Angelo, que pelas suas noticias hé o mais capaz para este emprego, requeiro a V. R.^{ma} da parte de S. Magd.^e que no Cazo de não haver inconveniente, o faça apromptar com toda a brevidade, para ir servir esta occupação, visto ser de tanta ponderação, na occazião presente para o Real Serviço; e pelo risco que pode haver na demora, não haver tempo de eu po-



der recorrer ao R.^{mo} P.^a Prov.^{al} do Rio de Janeiro a 27 de Janr.^o de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza

R.^{mo} Sr. P.^o M.^e Fr. M.^{el} Mendes Comisr.^o do R.^{mo} P.^o Prov.^{al} da Religião de N. Sr.^a do Monte do Carmo.

Este Extracto devia ir copiado neste L.^o a fs. 90, por q' acompanhou as cartas q' levarão a data de 22 a 23 de Mayo de 1769, e vão copiadas neste L.^o a fs. ditas acima e por esquecimt.^o se não Copiou Lá, e vay neste lugar.

Extracto por onde se hão de governar para fazer os assentos dos mantimentos p.^a a expedição, e Conferir os bilhetes, q' depois de conferida, e assentada a despeza toda seha de passar em resumo p.^a o L.^o da Expedição com hu tr.^o feito pelo Escrivão, e assignados pelo Juiz, e Ajud.^e das Ordens, e tambem quem Servir de Thezour.^o, e

